

Período de análise de títulos	11 a 15 de maio de 2021.
Publicação do Resultado Provisório	17 de maio de 2021.
Interposição de Recursos relativos ao Resultado Provisório	18 e 19 de maio de 2021.
Divulgação do resultado dos Recursos e Resultado Final	21 de maio de 2021.
Homologação do Resultado Final	24 de maio de 2021.

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CANDIDATO AO CARGO DE:**

**PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO PROFESSOR (A) DE 1º AO 5º ANO**

**PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO**

Concorre à vaga na Escola Municipal:

Localidade:

**DADOS PESSOAIS**

NOME:

NÚMERO DE RG: DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO DO CPF:

ENDEREÇO: BAIRRO:

COMPLEMENTO:

**ESCOLARIDADE**

Ens. Médio Completo: Ens. Superior Completo: Ens. Superior Incompleto:

Instituição de Ensino:

Cidade: Estado:

Declaro estar ciente das condições do Presente Processo Seletivo Simplificado por designação do Edital N° 001/2021 – PSS/SEMEC. Declaro também, sob as penas da Lei serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data de Inscrição: Ass. do Candidato(a):

N° de folhas:

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 001/2021-PSS/SEMEC**

Candidato ao Cargo de: N° de folhas:

Localidade: São Paulo de Olivença, Amazonas,

Recebi a Ficha de Inscrição, conforme o Edital N° 001/2021PSS/SEMEC-SPO

Ass. do Membro da Comissão Organizadora do Certame

**Publicado por:**  
Sara de Fátima Martins da Silva  
Código Identificador: FCXLJ9X8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MERENDEIRO (A),**  
**AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA – PSS/2021 - SEMEC**

**EDITAL N° 002/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, nos termos dispostos na Constituição Federal – CF/88, a Legislação Municipal, especialmente a Lei Complementar Municipal n° 01, de 25 de junho de 2002, e a Lei Municipal n° 01, de 12 de fevereiro de 2001, que regulamenta os atos de pessoal, contratação temporária no Município de São Paulo de Olivença, realizará Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação temporária de professores para atuar na educação básica, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC através da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Em virtude da Pandemia da Covid 19, todo o PSS/2021 terá como via de regra as normas estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS e os órgãos de saúde local.

A supervisão, fiscalização, acompanhamento e todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizados pela Comissão Organizadora, conforme Decreto Municipal n° 079/2021.

O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021 destina-se a contratação temporária de professores, para atuar na rede municipal de ensino de responsabilidade do município, conforme os ANEXO I -**QUADRO DE VAGAS**.

O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br/aam](http://www.diariomunicipal.com.br/aam) nos murais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no item anterior.

#### DOS CONTRATOS

Serão oferecidos 147 (cento e quarenta e sete) contratos temporários, destinados a cadastro reserva distribuídos conforme tabela a seguir:

CARGO / ZONA RURAL IND. TICUNA	VAGAS	Vagas PcD
MERENDEIRO(A)	34	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65	05
VIGIA	31	
<b>TOTAL</b>	<b>130</b>	<b>07</b>

ZONA /ÁREA INDÍGENA IND. KOKAMA	VAGAS	Vagas PcD
MERENDEIRO(A)	01	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	
VIGIA	02	
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>	

CARGO / ZONA RURAL IND. KAMBEBA	VAGAS	VAGAS PcD
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	

2.2. Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por prazo determinado, com limite máximo de 08 (oito) meses.

2.3. A contratação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade da SEMEC, respeitando a titulação exigida para o exercício da atividade, a classificação final e validade do processo seletivo, não sendo o Município obrigado a realizar a contratação total dos candidatos classificados.

2.4. Preenchidas as vagas disponíveis destinadas a cadastro reserva, os candidatos classificados não convocados permanecerão em lista excedente e poderão ser convocados mediante abertura de vagas para o espaço e área de opção a que concorreram durante o período de validade deste Processo Seletivo em conformidade com o item 6.7.

2.5. Considera-se lista excedente, para os efeitos do presente Edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas disponíveis no subitem 2.1.

2.6. O candidato classificado que, no ato da contratação, não puder assumir a função temporária no local de sua opção, não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, contudo passará a figurar no final da lista excedente (vide subitens 2.4 e 2.5), convocando-se o subsequente.

2.7. O candidato que, no ato da contratação, desistir da vaga para a qual foi classificado, deverá preencher uma declaração de desistência e será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

2.8. O vencimento mensal do contrato incidirá conforme valores discriminados no quadro abaixo:

CARGOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
MERENDEIRO(A)	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.100,00
VIGIA	R\$ 1.100,00

2.9.1. A jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMEC.

2.9.2. Caso haja atrasos no período letivo, os contratados obrigam-se a compensar a carga horária para a qual fora contratado.

#### DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas à categoria do contrato a que concorrem.

3.2. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.

3.3. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico no ato da entrega do Curriculum Vitae, na SEMEC.

3.4. O candidato com deficiência que, no ato da entrega do Curriculum Vitae, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem anterior, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

3.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de entrega da documentação exigida, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e aos critérios de classificação.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurara em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também às atribuições das atividades do cargo pleiteado.

3.7. A não observância do disposto no subitem 3.4 deste Edital, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos sem tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.8. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

## DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e o local para recolhimento de documentos será na Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima de Oliveira Mafra – CEMEI, situada na Rua 31 de Maio – S/N, no Bairro Nosso Senhor do Bonfim, na cidade de São Paulo de Olivença – AM. de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no período de 03/05 à 08/05/2021.

4.1.1. As inscrições, no posto credenciado deverão ser realizadas de 8:00h às 12:00h, 14:00h às 17:00h, no período de 03/05 a 08/05/2021

### 4.2. Procedimentos para Inscrição

4.2.1. O candidato fará inscrição em formulário próprio fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio interessado. Sendo procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório ao formulário.

4.2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, os requisitos previstos no subitem 5.1 deste Edital.

4.2.3. O candidato deverá manifestar, no ato de inscrição, sua opção pela função e espaço (espaço urbano, rural não indígena, rural indígena) a que deseja concorrer. No caso de opção pelo espaço rural indígena, especificar a localidade.

4.2.4. O candidato à vaga deve apresentar a documentação exigida no subitem 4.2.5.

4.2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Curriculum Vitae acompanhado dos seguintes documentos originais e cópias:

- a) Se possuir, certificado de curso ou capacitação na área de gastronomia, no caso de candidato (a) a Merendeiro (a);
- c) Declaração de comprovação de experiência profissional de acordo com o contrato pleiteado, devidamente assinada por empregador de instituição privada e/ou gestor de instituição pública onde prestou serviço;
- d) Declaração de vínculo empregatício atual, caso não conste no Curriculum Vitae;
- e) Declaração de não acumulação de função temporária, empregos ou funções públicas, conforme exigência legal;

4.2.6. Serão aceitas inscrições por terceiros, mediante procuração, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticada.

4.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos pertinentes ao cargo pleiteado (vide item 5).

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) preencher e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

### 5.2. Requisitos Básicos para contratação

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos necessários para o exercício da função, conforme estabelecido neste Edital, discriminados abaixo:

### ADMINISTRATIVOS

CARGOS	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto
Merendeira (a)	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto
Vigia	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto

6. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e constará

de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

6.1. A análise de Curriculum Vitae, observará a soma dos requisitos do quadro 1 mais os requisitos do quadro 2, obedecendo o disposto no subitem 5.1 e 5.2 deste Edital, conforme descrição:

### QUADRO 1

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Ensino Fundamental completo	15	15
Ensino Fundamental incompleto	10	10

### QUADRO 2

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional	1 ponto por ano completo	100 pontos
Capacitação	10	10

6.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

6.3. Os pontos referentes à formação profissional (Quadro 1) e à titulação (Quadro 2) não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à maior formação profissional, desconsiderando-se as anteriores (Quadro 1).

6.4. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado primeiramente o maior tempo de experiência comprovada, persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

6.5. Os classificados deverão apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e cópias de cada:

Carteira de Identidade;  
CPF;  
PIS/PASEP;  
Título de Eleitor;  
Comprovante de Quitação Eleitoral;  
Certificado Militar (para homens);  
Certidão de Casamento ou sentença declaratória de união estável se for o caso;  
Carteira de vacinação;  
Comprovante de Residência (água ou telefone);  
Conta Corrente (Banco nacional local);  
2 fotos 3x4;  
Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município);  
Certidão de Nascimento dos dependentes;  
Cartão de vacinação dos filhos menores de cinco anos;  
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;  
Declaração de bens;  
Exames parasitológicos.

6.6. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

6.7. O Processo Seletivo terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 7. DOS RECURSOS

Os recursos, devidamente fundamentados e digitados, serão dirigidos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO– 2021**, situada à Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima de Oliveira Mafra – CEMEI, situada na Rua 31 de Maio – S/N, no Bairro Nosso Senhor do Bonfim, na cidade de São Paulo de Olivença – AM. de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no prazo determinado no cronograma desse edital, após a divulgação dos Resultados publicados nos locais estabelecidos por este Edital.

#### 8. DOS REQUISITOS

3.2. O Resultado Final será homologado e publicado nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima de Oliveira Mafra – CEMEI, situada na Rua 31 de Maio – S/N, no Bairro Nosso Senhor do Bonfim, na cidade de São Paulo de Olivença – AM.

8.1. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 4.1.1 deste Edital.

8.2. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

8.3. O candidato contratado passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente e um substituto do cadastro de reserva será convocado.

8.4. Após a homologação do Resultado Final, publicada nos locais previstos neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

8.5. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 6.7.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMEC.

8.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

8.8. Os candidatos enquadrados no subitem 5.1, alínea “a”), deverão estar com a situação regularizada no País.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Paulo de Olivença/Am, em 28 de Abril de 2021.

**ALDAMIR GÓES TAVARES**

Secretário de Educação e Cultura

**ANEXO I: QUADRO DE VAGAS**

**VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO ZONA RURAL INDÍGENA.**

<b>ZONA RURAL INDÍGENA TICUNA</b>				
Localidade	Escola	Área de Atuação	Vagas	Vagas PcD
Aitcha	Novo São José	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Ba'ma	Santa Inês	Auxiliar de Serviços Gerais	04	01
		Merendeiro (a)	04	
		Vigias	04	
Batista Etuena	São Domingos II	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
		Merendeiro (a)	02	
		Vigias	01	
Bunecu	Bibibano do Assacaio	Auxiliar de Serviços Gerais	02	

Cauré	Marco da Redenção	Auxiliar de Serviços Gerais	02	
Decuapu	Nova Vila	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
		Vigias	02	
Decune	Floresta Amazônica	Auxiliar de Serviços Gerais	02	
Duque Sebastião Gaspar	Vera Cruz	Merendeiro (a)	02	
		Vigias	02	
Eruapu	Novo Paraíso	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
		Merendeiro (a)	02	
		Vigias	02	
Etagune	Monte Verde	Vigias	01	
Eware II	Vila Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Gentil da Silva	Bonfim	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Inagune	Nossa S <sup>a</sup> de Nazaré	Auxiliar de Serviços Gerais	02	
Maitchitucu	São Domingos I	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
		Merendeiro (a)	02	
Me' egune I	Vila Bahia II	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Menecu	Nova Reforma	Auxiliar de Serviços Gerais	02	01
		Merendeiro (a)	02	
Milton da Silva	Vila Independente	Merendeiro (a)	01	
		Vigias	02	
Moruapu	Campo Alegre	Auxiliar de Serviços Gerais	02	
		Merendeiro (a)	01	01
		Vigias	01	
Um'ugune	Novo São João	Auxiliar de Serviços Gerais	02	
Necuracu	Novo Paranapara	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
		Merendeiro (a)	02	
		Vigias	02	
N <sup>a</sup> S <sup>a</sup> de Fátima	Bom Jesus do Passé	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
N <sup>a</sup> S <sup>a</sup> Aparecida	Bom Jesus II	Auxiliar de Serviços Gerais	02	
		Vigias	02	
Ngutapa	Nova Galiléia	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
O'iyoi	Mangueira (Camatiã)	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Olimpio Neto	Torre da Missão	Auxiliar de Serviços Gerais	02	
		Merendeiro(a)	02	
Pedro Inácio	Vendaal	Auxiliar de Serviços Gerais	05	01
		Merendeiro(a)	02	
		Vigias	02	
Petchi	Porto Jericó	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Putchui	Nova Jordânia	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
São João	Espírito Santo	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Taiwegune	Vendaal	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
		Merendeiro (a)	02	
		Vigias	02	
Tarau ru Guatuna	Novo Niniver	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Toatchine ru Taune	Otawari	Auxiliar de Serviços Gerais	02	
		Merendeiro (a)	02	
Tchigucu	Utapu ru tchigucu	Auxiliar de Serviços Gerais	02	
		Merendeiro (a)	02	
		Vigias	02	
Tchoratchi	Nova Prosperidade	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Tchuegune	Campo Alegre	Auxiliar de Serviços Gerais	04	01
		Merendeiro (a)	02	
		Vigias	04	
Tchugune	Monte Sinai	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Unagune	Nova Jerusalém	Auxiliar de Serviços Gerais	02	
Unupu	Decuapu	Auxiliar de Serviços Gerais	02	
		Merendeiro(a)	01	01
		Vigias	02	
Utchara	Novo Esperança	Auxiliar de Serviços Gerais	02	
Wepu	Santa Clara	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Yaremecu	Bom Jesus I	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Enepu	Enepu	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Wiwirutcha	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	02	

**ZONA RURAL INDIGENA KOKAMA**

Localidade	Escola	Área de Atuação	Vagas	Vagas PcD
Antônio Ponte Aguiar	Furo Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Arthaete dos S. Muaiare	Porto Franco	Vigias	02	
Darcio Rabelo	Bom Jesus III	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Santa Luzia	Deus Me Ajude	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
Rano Raimuni	Porto Lutador	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
		Merendeiro (a)	01	
São Francisco	Mangueira (Jacurapá)	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
São João Apóstolo	Santos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	01	

**ZONA RURAL INDIGENA KAMBIBA**

Localidade	Escola	Área de Atuação	Vagas	Vagas PcD
São Raimundo	Waynambi	Auxiliar de Serviços Gerais	01	
São Tomás	Kanatakana	Auxiliar de Serviços Gerais	01	

## ANEXO II

### Do Cronograma de Eventos

EVENTO	DATA
Publicação do edital	28 de Abril de 2021.
Período de Inscrição	De 03 até 08 de Maio de 2021.
Efetivação das inscrições (entrega de documentos).	De 03 até 08 de Maio de 2021.
Publicação da lista dos inscritos	Dia 12 de Maio de 2021.
Período de análise	De 12 à 15 de Maio de 2021.
Publicação do resultado provisório	Dia 18 de Maio de 2021.
Entrada de Recursos contra o resultado	Dia 19 de Maio de 2021.
Divulgação do resultado dos recursos e Resultado Final	Dia 22 de Maio de 2021.
Homologação do Resultado Final	Dia 24 de Maio de 2021.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### CANDIDATO AO CARGO DE:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: MERENDEIRA (A): VIGIA:**

Concorre à vaga na Escola Municipal:

Localidade:

#### DADOS PESSOAIS

NOME:

NÚMERO DE RG: DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO DO CPF:

ENDEREÇO: BAIRRO:

COMPLEMENTO:

#### ESCOLARIDADE

Ens. Fund. Completo: Ens. Fund. Incompleto: Ens. Médio Incompleto:

Ens. Médio Completo: Ens. Superior Completo: Ens. Superior Incompleto:

Instituição de Ensino:

Cidade: Estado:

Declaro estar ciente das condições do Presente Processo Seletivo Simplificado por designação do Edital N° 002/2021 – PSS/SEMEC. Declaro também, sob as penas da Lei serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data de Inscrição: Ass. do Candidato(a):

N° de folhas:

### PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 002/2021-PSS/SEMEC

Candidato ao Cargo de: N° de folhas:

Localidade: São Paulo de Olivença, Amazonas,

Recebi a Ficha de Inscrição, conforme o

Edital 02/2021 PSS/SEMEC-SPO

Ass. do Membro da Comissão Organizadora do Certam

Publicado por:  
Sara de Fátima Martins da Silva  
Código Identificador: BN6QT1Y9U